



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 1/2023**

Secção Permanente | 11.01.2023

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Autorizações de residência	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remuneração por acumulação de funções	>> 5
Incompatibilidades	>> 9
Serviço de Inspeção do Ministério Público	>> 10
Aposentações / Jubilações	>> 10
Prestação de serviço por magistrados jubilados	>> 10
Recursos Hierárquicos (COJ)	>> 11



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **Oswaldo Pina**;

Procuradores da República, Dr.^{as} **Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a **Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente);

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.^a **Ana Cristina de Lima Vicente**.



ORDEM DO DIA

Autorizações de residência

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
 - a) deferir o pedido de autorização para residir em local diverso do previsto na lei, do Procurador da República, Dr. **Tadeu Marcelo Baptista Barata**;
 - b) indeferir o pedido de autorização para residir em local diverso do previsto na lei, da Procuradora da República, Dr.ª **Gisela Cristina Melo Nogueira e Santos Cavaco**.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, negar provimento ao solicitado e determinar que o exercício de funções pela Procuradora da República, Dr.ª **Rosa Maria de Melo Matias**, colocada em Abrantes, juízo local criminal e secção de inquéritos do DIAP de Santarém, no período compreendido entre 06 de setembro de 2021 e 08 de março de 2022, não foi em acumulação de funções.
Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso
3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o requerido pela Procuradora da República, Dr.ª **Rita Alexandra Pereira da Silva Sequeira Linhas**, colocada na 3.ª Secção do DIAP de Braga, porquanto a mesma não se encontra

numa situação de acumulação de funções atenta a proporção entre a redução de serviço no serviço de origem e o acréscimo no serviço de acumulação.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
 - a) Reconhecer e autorizar a acumulação de funções exercida pelo Procuradora da República, Dr.ª **Ana Maria de Jesus Figueiredo**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Mangualde/Secção de Mangualde do DIAP de Viseu, com o Juízo de Competência Genérica de Nelas/Secção de Nelas do DIAP de Viseu, desde 1 de abril de 2020 e até 31 de outubro de 2021, ratificando-se os atos praticados.
 - b) Entende a Secção Permanente ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela mencionada acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de abril de 2020 e até 31 de outubro de 2021, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de acumulação de funções no DIAP de Leiria (2.ª Secção), da Procuradora da República, Dr.ª **Ludmila Catarina Brites Monteiro Marques**, colocada nos juízos Centrais Criminal e de Instrução Criminal de Leiria.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

a) Reconhecer e autorizar a acumulação de funções exercida pelos Procuradores da República, Dr. **Ricardo José Moura dos Santos** com o serviço de origem na Secção de Paços de Ferreira do DIAP da comarca de Porto Este, a Dr.ª **Carla José Carvalho Machado da Rocha Antunes**, a Dr.ª **Joana Maria Arcanjo Moreira** e a Dr.ª **Patrícia Eugénia da Silva Pereira**, com o serviço de origem na 2.ª Secção de Paredes do DIAP da comarca de Porto Este, com o serviço relativo ao Magistrado em falta na Secção de Felgueiras do DIAP, desde o dia 05 de setembro e até 3 de novembro de 2022, ratificando-se os atos praticados.

b) Entende a Secção Permanente ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela mencionada acumulação de serviço, ocorrida entre 05 de setembro e até 3 de novembro de 2022, na seguinte proporção, mensal: Dr.ª Carla Antunes em 2/5 do seu vencimento; Drs. Ricardo Santos, Joana Moreira e Patrícia Pereira em 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à reafectação, com efeitos a 04 de Novembro de 2022, da Dr.ª **Sara Alexandra Vilela da Assunção Pereira, ao DIAP de Loures, até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público.**

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar o exercício cumulativo de funções no Juízo de competência genérica e Secção do DIAP de Silves, daquela comarca, dos Procuradores da República Drs. **José Manuel Duarte Ferreira Pinto e **Ana Margarida de Matos Monteiro**, aí colocados, bem como do Dr. **Pedro Miguel Ferreira De Figueiredo Neto**, colocado nos Juízos de execução e juízo de competência genérica de Silves, com efeitos desde 15 de novembro de 2022, pelo período de seis meses, ratificando-se todos os atos nesse âmbito eventualmente praticados.**

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Ana Catarina Beirão Pereira, colocada em Torres Vedras – Local Cível, comarca de Lisboa Norte, com o juízo de família e menores de Torres Vedras, com efeitos a 03 de outubro de 2022, por seis meses, ratificando-se os atos praticados.**

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

10. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a autorização da acumulação de funções da Procuradora da República Dr.ª **Sofia Cristina Salgado Ramos, colocada na Instrução e DIAP do Funchal, com o serviço das 2.ª e 3.ª secções do mesmo DIAP, pelo período máximo de 6 meses, considerando-se ratificados os atos entretanto eventualmente praticados.**

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



11. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa aos Procuradores da República, Drs. **Emanuel Martins Costa Curval Machado**, colocado em Bragança – Local, comarca de Bragança e **Paula Cristina Fernandes Pires Luís**, colocada em Bragança – Trabalho, comarca de Bragança, com o juízo de competência genérica de Miranda do Douro, com início a 05 de dezembro de 2022, por seis meses, ou até à prevista colocação de uma magistrado do Quadro Complementar no juízo de competência genérica de Miranda do Douro, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

12. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de serviço relativa ao Procurador da República, Dr. **José Eduardo Gonçalves Barbosa Lima** que exerce as funções de assessor na coadjuvação da Procuradoria-Geral Regional, com o desempenho de funções de PGA na área de jurisdição criminal no Tribunal da Relação do Porto desde 11 de janeiro de 2023 e pelo período de 6 meses.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Remuneração por acumulação de funções

13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Ana Paula Nunes Viana da Silva**,

na proporção de 1/5 do seu vencimento, relativamente ao período compreendido entre os dias 01.04.2022 e 15.07.2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

14. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Susana Ramos Pereira** em 1/5 do seu vencimento na proporção de 1/5 do seu vencimento, quanto ao período correspondente entre os dias 09 de fevereiro e 15 de julho de 2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

15. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

- a) autorizar a acumulação assegurada pela Procuradora da República Dr.ª **Ana Margarida Severino Calado**, colocada no Juízo Central Criminal de Castelo Branco, com as funções no Juízo Central Cível de Castelo Branco, desde 7 de junho e até 15 de julho de 2022, ratificando-se os atos praticados;
- b) ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida 6 de dezembro de 2021 e 15 de julho de 2022, relativa à Procuradora da República, Dr.ª Ana Margarida



Conselho Superior do Ministério Público

Severino Calado colocada no juízo Central Criminal de Castelo Branco, com as funções junto do Juízo Cível de Castelo Branco, na proporção, mensal, de 2/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 16.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Filipa Manuela da Costa Araújo Parente** na proporção de 3/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 10.05.2022 e 15.07.2022

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

- 17. e 23.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 07 de fevereiro e até 15 de julho de 2022, relativo aos Procuradores da República Drs. **Luís António de Melo Parente Fernandes** e **Eduardo Luís da Costa Oliveira**, enquanto estiveram colocados, respetivamente, nos Juízos de Competência Genérica de Penacova e Soure, com as funções no Juízo Local Criminal de Coimbra, na proporção mensal de 1/5 dos seus vencimentos.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 18.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Procuradores da República Drs. **João José Nunes da Cruz, Sandra Oliveira Pontes, Madalena Paula de Jesus Magalhães** e **Jorge Manuel Baptista de Azevedo**, colocados, respetivamente nos J2, J3, J1 e J5 dos Juízos de Família e Menores do Porto, com o J4 dos Juízos de Família e Menores do Porto, na proporção de 1/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 10 de junho e 15 de julho.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

- 19.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª procuradora da República Dr.ª **Ana Catarina Leite Marinho Falcão Gomes**, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 05/04/2022 e 15/07/2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

- 20.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço das Procuradoras da República:



Conselho Superior do Ministério Público

- Dr.^a Ângela Mónica Oliveira Pereira da Costa, no período compreendido entre 05.04.2022 e 15.07.2022, no valor de 1/5 do seu vencimento;
- Dr.^a **Sara Abigail Pereira Gomes**, no período compreendido entre 05.04.2022 e 09.05.2022, no valor de 2/5 do seu vencimento, e
- Dr.^a **Maria Manuela de Oliveira Pires**, no período compreendido entre 05.04.2022 e 09.05.2022, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

- 21.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Procuradora da República Dr.^a **Natália Elisabete de Castro Rodrigues**, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 05/04/2022 e 15/07/2022.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

- 22.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço das Procuradoras da República Drs. **Eugénia Filipa Fonseca dos Santos, Tânia Isabel dos Santos Martins, Cátia Alexandra Duarte Lobo** e **Sónia Cristina de Almeida Ferrão**

Faustino, na proporção de 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 21.02.2022 e 15.07.2022.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

- 24.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Procuradores da República:

- Dr. **Fernando Manuel Pereira** em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 01.09.2022 e 23.11.2022;
- Dr.^a **Ana Manuela Costa Fernandes**, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 01/09/2022 e 03/11/2022;
- Dr.^a **Filipa Nunes Pimentel Cabral**, em 2/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 01/09/2022 e 03/11/2022;
- Dr. **José Luís Neto Leão** em 3/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 01/09/2022 e 07/11/2022.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

- 25.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser



Conselho Superior do Ministério Público

atribuído pagamento pela acumulação de serviço nos seguintes termos:

- quanto ao período compreendido entre 1 setembro e 1 de dezembro de 2022, esta acumulação ao Sr. Procurador da República **António Carlos Monteiro Alves**, proporção, mensal, **de 2/5 do seu vencimento**;
- quanto ao período compreendido entre 1 setembro e 1 de dezembro de 2022, esta acumulação à Sr.ª Procuradora da República **Ana Margarida Severino Calado**, na proporção, mensal, de **1/5 do seu vencimento**;
- quanto ao período compreendido entre 1 setembro e 3 de novembro de 2022, esta acumulação ao Sr. Procurador da República **Paulo Jorge Mendes Nabais**, proporção, mensal, de **1/5 do seu vencimento**.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 26.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida 1 de setembro e 30 de novembro de 2022, relativa ao Procuradores da República, Dr. **Cláudia Joana Lima Abreu** colocada no juízo de competência genérica de Almeida e Dr. **Luís Filipe Amaro Nunes de Sousa Rego**, colocado no juízo de competência genérica de Trancoso, com as funções junto do Juízo de competência genérica de Celorico da Beira, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 27.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 01 de setembro e até 01 de novembro de 2022, relativo aos Procuradores da República Dr. **Gonçalo Maria Leite Marinho Falcão Gomes**, Dr.ª **Aida Filipa Ferreira da Silva** e Dr.ª **Dora Filipa Milheiro Esteves**, colocados, respetivamente, nos juízos de competência genérica e secções do DIAP de Castro Daire, de São Pedro do Sul e de Oliveira de Frades, com as funções na 2.ª Secção do DIAP de Viseu, na proporção mensal de **1/5 dos seus vencimentos**.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 28.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Procuradores da República Dr.ª **Ana Elisa Santos**, colocada no Juízo Local Criminal de Almada – J1 com as funções do J1 do Juízo Local Cível, e metade do serviço correspondente à respetiva Procuradoria e Dr. **Delmar Soromenho**, colocado nos Juízos Locais Cíveis de Almada (exercendo agora apenas funções junto do J2 do Juízo Local Cível, bem como metade do serviço da respetiva Procuradoria) com o J3 do Juízo Local Criminal, no período compreendido entre 01 de setembro a 11 de novembro de 2022, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



29. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, 12 de setembro e 3 de novembro de 2022, relativa aos Drs. **Francisco António Cachapuz Guerra** e **Sandra Maria Marcelo de Sousa**, colocados na Secção do Marco de Canavezes do DIAP da Comarca de Porto Este, com as funções na Secção de Lousada do DIAP da Comarca de Porto Este, na proporção, mensal, de 2/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

30. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Procuradores da República, Drs. **José Carlos Regalado Codeço** e **Nuno Miguel Pinto da Silva Salgado**, que exercem as funções de assessores na coadjuvação da Procuradora Geral Regional, em acumulação com o desempenho funções de representação do Ministério Público nos processos da secção criminal, com distribuição igualitária entre todos relativamente aos novos processos, no caso do Dr. José Carlos Regalado Codeço e de ½ no caso do Dr. Nuno Miguel Pinto da Silva Salgado, para além de também exercerem funções em matéria de cooperação judiciária internacional, neste caso distribuída, forma igualitária, entre a PGA, Dr.ª Maria Emília do Casal Bom e os PR, Dr. José Carlos Regalado Codeço e Dr. Nuno Miguel Pinto da Silva Salgado, na proporção de 1/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 05 de setembro e 30 de novembro de 2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

31. *Adiado*

Fixação da remuneração e emissão de parecer a que alude o art.º 136.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, na procuradoria do juízo cível de Bragança, do procurador da República Lic. Emanuel Martins Costa Curval Machado, colocado no DIAP da comarca de Bragança.

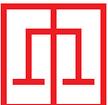
32. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, reconhecer e autorizar a acumulação de funções exercida pelo Procuradores da República, Dr. **Nuno Venâncio Pereira**, colocado na Comarca de Portalegre (inquéritos), com o serviço junto da Secção Criminal do Juízo Local de Portalegre, desde 13.09.2021 e até 31.05.2022, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Incompatibilidades

33. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como a Procuradora da República, Dr.ª **Carla Maria Alvim Gonçalves**, até ao dia 21 de dezembro de 2022 integrou os órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Melgaço.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota



Serviço de Inspeção do Ministério Público

34. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, remover a Procuradora da República Dr.^a **Maria Eduarda Afonso da Costa Rodrigues** do plano de inspeções.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

35. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em indeferir o pedido efetuado pelo Procurador da República Dr. **Artur Ricardo Crespo Seguro Pereira**, devendo o mesmo permanecer no plano de inspeções de 2022/23, prosseguindo a sua inspeção, já iniciada, conforme agendado, até final.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

36. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido efetuado, nos termos do disposto no art.º 143.º, n.º 1, al. *b)*, do Estatuto do Ministério Público, pela Procuradora da República Dr.^a **Ana Paula Pereira Medeira Sabino**.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

37. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade em não conhecer o pedido de inspeção extraordinária apresentado pelo Procurador da República Dr. **Luís Pedro Figueira Lourenço Fresta**.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

Aposentações / Jubilações

38. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, que, sem prejuízo do envio, desde já, do pedido de aposentação à CGA, em determinar a realização da averiguação a que alude o disposto no artigo 186.º do EMP e a deliberação deste Conselho de 21 de fevereiro de 2017 com vista a determinar a verificação concreta da situação da Procuradora da República, Dr.^a **Cecília Maria Castro de Sousa**.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

Prestação de serviço por magistrados jubilados

39. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço do Procurador da República jubilado, Dr. **Jorge Manuel Martins Casaca**, a exercer funções como magistrado junto do Juízo de Família e Menores de Guimarães, Comarca de Braga, até ao dia 31 de agosto de 2023.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

40. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do EMP, a continuação em funções, no serviço de inspeções, do Procurador-Geral-Adjunto jubilado, Dr. **José Manuel de Pinho Sousa Coelho**, durante o ano de 2023 e com efeitos reportados ao dia 1 de Janeiro deste ano, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

41. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar após a sua jubilação e ao abrigo do disposto no artigo 191.º do Estatuto do Ministério Público, a continuação ao serviço do Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **Manuel Eduardo de Matos Santa** a exercer as funções de Inspetor do Ministério Público durante o ano de 2023, ratificando-se os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

42. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço do Procurador-Geral-Adjunto jubilado, Dr. **Carlos José de Sousa Mendes**, no Tribunal Constitucional, com efeitos a 1 de janeiro e até 30 de abril de 2023.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

43. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do EMP, a continuação ao serviço do Procurador-Geral-Adjunto jubilado, Dr. **António Joaquim Moreira**, durante o ano de 2023, ratificando-se os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Recursos Hierárquicos (COJ)

44. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em não conceder provimento ao recurso hierárquico interposto por **João Pedro Oliveira Pinto** e, em consequência, atribuir a classificação pelo serviço prestado no período compreendido entre 18-09-2018 e 10-04-2022, nos Serviços do Ministério Público do núcleo de Figueiró dos Vinhos.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota